

RESOLUÇÃO DO REITOR Nº 011/2014

Autoriza o afastamento remunerado da docente Claudia Cristina Wesendonck, lotada na Unidade em Frederico Westphalen. Expediente nº 2154-1950/13-7.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo artigo 26, inciso XX, do Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, nos termos do artigo 23 do Decreto Estadual nº 49.953/2012, com base na Lei Estadual nº 13.968/2012 e considerando atendidas as solicitações estabelecidas pelo Consun, as manifestações favoráveis do Colegiado de Curso, da Comissão Permanente de Pessoal Docente e da Direção Regional,

RESOLVE, *ad referendum* do Conselho Superior Universitário:

Art. 1º - Autorizar o afastamento remunerado da docente **Claudia Cristina Wesendonck** para conclusão dos créditos de Doutorado em Desenvolvimento Regional e Agronegócio, na Universidade do Oeste do Estado do Paraná – UNIOESTE – Campus de Toledo/PR.

Art. 2º - O período de afastamento será de, no mínimo, 01 (um) ano, a partir do dia 07 de julho de 2014.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Porto Alegre, 11 de junho de 2014.



Fernando Guaragna Martins
Reitor

BOLETINS

INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ
Divisão de Recursos Humanos
Boletim nº 069/2014

Foram registrados nesta Divisão, para os devidos e correspondentes efeitos, os seguintes atos:

1. 0Portaria nº 140/2014

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 13.697, de 05-04-2011, com base na delegação de competência conferida pela Portaria nº 109, de 18-10-2012, publicada no D.O.E. 206 de 25-10-2012, PRORROGA, até 31-05-2014, os efeitos da Portaria nº 098, de 26-08-2013, que concedeu ao servidor MIGUEL ALVES, Identificação Funcional nº 3026388/01, Extranumerário-Estatutário, Função de Agente de Serviços Gerais, equivalente ao Padrão 09, lotado na Coordenadoria Regional de Uruguaiana, Licença para Tratamento de Saúde, conforme Detalhamento de Crédito Competência 05/2014, e Benefício nº 602.648.010-6, do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

1. 1Portaria nº 141/2014

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 13.697, de 05-04-2011, com base na delegação de competência conferida pela Portaria nº 109 de 18-10-2012, publicada no D.O.E. 206 de 25-10-2012, PRORROGA, até 31-05-2014, os efeitos da Portaria nº 080, de 10-06-2008, que concedeu ao servidor ELTON SENA DA SILVEIRA, Identificação Funcional nº 3026531/01, Extranumerário-Estatutário, Função de Agente de Serviços Gerais, equivalente ao Padrão 09, lotado na Seção de Cachoeira do Sul - DCI, Licença para Tratamento de Saúde, conforme Detalhamento de Crédito Competência 05/2014 e Benefício nº 530.483.384-4, do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

1. 2Portaria nº 142/2014

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 13.697, de 05-04-2011, com base na delegação de competência conferida pela Portaria nº 109 de 18-10-2012, publicada no D.O.E. 206 de 25-10-2012, PRORROGA, até 31-05-2014, os efeitos da Portaria nº 066, de 14-06-2010, que concedeu a servidora DEISE CARINA ECKERT, Identificação Funcional nº 3053652/01, Cargo em Comissão de Auxiliar Nível I, Avanço 02, lotada no 10º Núcleo de Assistência Técnica e Extensão de Tapes, Licença para Tratamento de Saúde, conforme Detalhamento de Crédito Competência 05/2014 e Benefício nº 522.864.718-6, do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

Porto Alegre, 12 de junho de 2014.

Antonio Carlos Vargas Siebeneichler
Administrador CRA/RS-8676
Id. Funcional nº 3027090/01
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Codigo: 1334491

Secretaria da Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico

Secretaria da Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico

Secretário de Estado: CLEBER CRISTIANO PRODOANOV
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 7º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900

Gabinete

RECURSOS HUMANOS

Assunto: Afastamento
Expediente: 001232-1950/14-7
Nome: Rafaela Biehl Printes
Id.Func./Vínculo: 2879590/02
Tipo Vínculo: contratado
Cargo/Função: Professor - V-A
Lotação: UERGS - Unidade de Ensino de Tapes

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:

Localidade de destino: BRASÍLIA/DF

Período de afastamento: 21/07/14 a 25/07/14

Evento e justificativa: Ministrando Curso de Cartografia Básica e Uso de GPS, em terras Indígenas para servidores da Fundação Nacional do Índio.

Condição: Sem ônus

Codigo: 1334718

Universidade Estadual do Rio Grande do Sul

Reitor: FERNANDO GUARAGNA MARTINS
End: Rua Sete de Setembro, nº 1156
Porto Alegre/RS - 90010-191

RESOLUÇÕES

Extrato da Resolução do Reitor 011/2014

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo artigo 26, inciso XX, do Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, nos termos do artigo 23 do Decreto Estadual nº 49.953/2012, com base na Lei Estadual nº 13.968/2012 e considerando atendidas as solicitações estabelecidas pelo Consun, as manifestações favoráveis do Colegiado de Curso, da Comissão Permanente de Pessoal Docente e da Direção Regional, resolve, *ad referendum* do Conselho Superior Universitário, autorizar o afastamento remunerado da docente Claudia Cristina Wesendonck, lotada na Unidade em Frederico Westphalen. Expediente nº 2154-1950/13-7. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário. O texto integral desta Resolução está publicado no site www.uergs.edu.br.

Codigo: 1334478

Secretaria do Turismo

Secretaria do Turismo

Secretário de Estado: MÁRCIO PEREIRA CABRAL
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 10º andar
Porto Alegre/RS - 90010-230

Gabinete do Secretário

RECURSOS HUMANOS

Assunto: Carga Horária
Expediente: 001085-2300/14-7
Nome: Graciela Rangel Bonamigo Nacci
Id.Func./Vínculo: 2372479/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Técnico em Turismo - C
Lotação: SETUR - Divisão de Planejamento

PRORROGA os efeitos do ato registrado na página 49 D.O.E. de 01/07/2013, a contar de 01/07/2014, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos da Lei 7830/83, art. 1º, alterado pela Lei 8112/85.

Codigo: 1334719

SÚMULAS

Súmula de Termo Aditivo ao Convênio 025/2013

Partes: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Turismo e a Associação Amigos das Missões. **Objeto:** Alteração da cláusula décima segunda prorrogando a vigência do convênio até 19 de setembro de 2014. **Processo administrativo 2276-2300/12-5**

Porto Alegre, 12 de junho de 2014.

Márcio Cabral,
Secretário de Estado do Turismo.

Codigo: 1334353

Súmula de Acordo de Cooperação Técnica

Partes: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Turismo e a Faculdade Cenequista de Bento Gonçalves; Objeto: O presente termo de cooperação tem por objeto o apoio mútuo para coleta, produção, sistematização, análise, disseminação e monitoramento de dados e informações que visem a produção e disponibilização de estudos análises e pesquisas que contribuam com o propósito e necessidade do Observatório de Turismo Gaúcho.

Porto Alegre, 13 de junho de 2014.

Márcio Cabral,
Secretário de Estado do Turismo.

Codigo: 1334459

Secretaria Estadual de Políticas para as Mulheres

Secretaria de Políticas para as Mulheres

Secretária de Estado: ARIANE LEITÃO
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 20º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900

Gabinete da Secretária

CONVÊNIO

Assunto: Termo de Cooperação, Protocolo de Intenção
Expediente: 000329-0601/14-7

Súmula de Termo de Cooperação nº 025/SPM/2014

Partes: o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Políticas para as Mulheres e o Município de Torres, para viabilizar a implementação das demandas decorrentes da Participação Popular Cidadã 2013/2014.

Objeto: O presente Termo de Cooperação tem por objetivo a realização da ação de capacitação profissional de 30 (Trinta) mulheres na área da construção civil, com valor determinado a partir das demandas da Participação Popular Cidadã de R\$60.587,65 (sessenta mil quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Recurso Financeiro: O presente termo de cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

Unidade Orçamentária: 0601

Atividade/Projeto: 7315

Elemento: 3.3.90.39

Recurso: 0015

PRAZO: O prazo de duração desta contratação é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da súmula do contrato no Diário Oficial do Estado.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, da Lei nº 13.769/11 (LDO Vigente), Lei Complementar Federal nº 101/2000, das Leis 13.808/2011, 11.920/2003, 12.376/2005 e da Instrução Normativa da CAGE nº 01/2006.

Codigo: 1334720

RESOLUÇÃO CONSUN Nº 022/2014

Referenda a Resolução do Reitor n.º 011/2014, com retificação do artigo 2.º. Expediente nº2154-1950/13-7.

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual Nº 11.646, de 10 de julho de 2001, pelo Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual Nº 43.240, de 15 de julho de 2004 e pelo Regimento Geral da Universidade, aprovado pela Resolução CONSUN Nº 03/2010 e com base nas deliberações da 134.ª Sessão Extraordinária, ocorrida em 02/07/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Referendar a Resolução do Reitor n.º 011/2014, com a retificação do artigo 2.º, que passa a ter a seguinte redação: “O período de afastamento será de 01 (um) ano, a partir do dia 07 de julho de 2014”.

Porto Alegre, 07 de julho de 2014.



Fernando Guaragna Martins
Presidente do Consun

PORTARIA SCIT nº 23, de 28 de maio de 2014:

INDICAÇÃO DE FISCAL DAS AÇÕES DO 1º TERMO ADITIVO SCIT DO CONVÊNIO 38/2011, INSCRITO NO FPE nº 2033/2011, QUE PRORROGA SEU PRAZO.

O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO - SCIT, em exercício, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no Parágrafo 2º do artigo 10 da Instrução Normativa nº 01/2006 da CAGE - Contadoria e Auditoria Geral do Estado do Rio Grande do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR servidores para atuar como FISCAIS DO CONVÊNIO SCIT inscrito no FPE nº 2033/2011, celebrado com a Universidade do Vale do Rio Pardo/UNISC para a execução do projeto "2ª Etapa de Implantação do TecnoUnisc - Centro de Pesquisa e Desenvolvimento de Empresas Tecnologicamente Inovadoras.", devendo os mesmos responder pela fiscalização e acompanhamento das atividades, bem como por atestar a efetiva execução do objeto conveniado. Processo nº. 482-2500/11-9.

ART. 2º - Serão FISCAIS do convênio supra referido os seguintes servidores:

I)- TITULAR: Manuela Bruxel

II)- SUPLENTE: Jairo Leandro Patias

Código: 1346804

RESOLUÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS NO RIO GRANDE DO SUL - PROUNI RS

RESOLUÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROUNI/RS Nº01/2014

Regulamenta o Regime de Exercícios Domiciliares, previstos no Decreto Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969 e na Lei nº 6.202/75, de 17 de abril de 1975, para estudantes com bolsas de estudo do Programa Universidade para Todos no Rio Grande do Sul - ProUni RS e dá providências.

O Conselho Gestor do ProUni RS, conforme Lei Nº 14.038, de 6 de julho de 2012 e Decreto Nº 49.458, de 10 de agosto de 2012, considerando o teor da Ata de Reunião Nº 11/14, de 16 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer aos(às) alunos(as) amparados(as) pelo Decreto-Lei nº 1044/69 e às alunas em estado de gravidez, nos termos da Lei nº 6202/75, beneficiários(as) do Programa Universidade para Todos no Rio Grande do Sul - ProUni RS, o regime de exercícios domiciliares e de atividades de recuperação do aprendizado com acompanhamento da Instituição, em compensação às ausências justificadas às aulas.

Art. 2º São condições necessárias para que o(a) aluno(a) seja submetido(a) ao Regime de Exercícios Domiciliares:

I - requerimento protocolado, dirigido ao Coordenador do ProUni RS na Instituição, no prazo máximo de cinco dias úteis;

II - laudo do médico responsável do qual conste a assinatura e o número de seu CRM, o período do afastamento e a especificação acerca da natureza do impedimento, além da informação específica quanto às condições intelectuais e emocionais necessárias ao prosseguimento das atividades de estudo fora do recinto da Universidade;

III - a existência de compatibilidade entre a natureza das disciplinas envolvidas e a aplicação do regime em questão.

Parágrafo Único: Na impossibilidade de aplicar ao estudante beneficiário do ProUni RS, o regime escolar especial, na forma prevista nesta Resolução, tendo em vista que o ProUni RS destina bolsas de estudo para cursos superiores de base tecnológica, que envolvem disciplinas de natureza eminentemente práticas e determina um prazo máximo para conclusão do curso, poderá ser emitido parecer do Conselho Gestor, a partir de uma manifestação da Instituição de Ensino Superior, concedendo o direito ao trancamento de matrícula, de disciplina ou do semestre, sem prejuízo do aproveitamento escolar e da garantia de conclusão do curso ao bolsista do ProUni RS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 07 de julho de 2014.

MARIA INÊS UTZIG ZULKE - Presidente do Conselho Gestor do ProUni RS.

Código: 1346902

Universidade Estadual do Rio Grande do Sul

Reitor: FERNANDO GUARAGNA MARTINS

End: Rua Sete de Setembro, nº 1156

Porto Alegre/RS - 90010-191

RESOLUÇÕES

Extrato da Resolução Consun nº 021/2014

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual Nº 11.646, de 10 de julho de 2001, pelo Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual Nº 43.240, de 15 de julho de 2004 e pelo Regimento Geral da Universidade, aprovado pela Resolução CONSUN Nº 03/2010, resolve alterar vaga definida na Resolução CONSUN 01/2014 para o Campus Regional I, Unidade de Porto Alegre. Expediente nº 1432-1950/12-7. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário. O texto integral desta Resolução está publicado no site www.uergs.edu.br.

Código: 1346944

Extrato da Resolução Consun nº 022/2014

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual Nº 11.646, de 10 de julho de 2001, pelo Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual Nº 43.240, de 15 de julho de 2004 e pelo Regimento Geral da Universidade, aprovado pela Resolução CONSUN Nº 03/2010 e com base nas deliberações da 134.ª Sessão Extraordinária, ocorrida em 02/07/2014, resolve referendar a Resolução do Reitor n.º 011/2014, com retificação do artigo 2.º. Expediente nº 2154-1950/13-7. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário. O texto integral desta Resolução está publicado no site www.uergs.edu.br.

Código: 1346946

Extrato da Resolução do Reitor 012/2014

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo artigo 26, inciso XX, do Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, e pelo Regimento Geral da Universidade, Art. 46.º, inciso XX, com base no expediente administrativo nº 142-1950/12-7, resolve, *ad referendum* do Conselho Superior Universitário, prorrogar o prazo de validade do Concurso Público N.º 11/2011 para provimento de vagas de PROFESSOR ASSISTENTE DE MEDICINA VETERINÁRIA por mais 02 (dois) anos. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário. O texto integral desta Resolução está publicado no site www.uergs.edu.br.

Código: 1346956

Fundação de Ciência e Tecnologia - CIENTEC

Presidente: Luiz Antonio Antoniazzi

End: Rua Washington Luiz, 675

Porto Alegre/RS - 90010-460

PORTARIAS

PORTARIA Nº051/PRESI, DE 10 DE JULHO DE 2014

O Presidente da Fundação de Ciência e Tecnologia - CIENTEC, no uso de sua competência e de suas atribuições, **resolve**, designar o servidor **Leandro Franco Tabora - Id. nº 2840448**, para proceder no acompanhamento de fiscalização dos serviços contratados com a empresa F & F ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, descritos no Termo de Contrato de Prestação de Serviços Nº 016/2014, firmado em 01 de julho de 2014, Processo Administrativo nº 001891-25.52/13-4.

Luiz Antonio Antoniazzi

Presidente

Código: 1346958

Secretaria do Turismo

Secretaria do Turismo

Secretário de Estado: MÁRCIO PEREIRA CABRAL

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 10º andar

Porto Alegre/RS - 90010-230

SÚMULAS

Súmula de Termo Aditivo ao Convênio 067/2013 - FPE 1558/2013

Partes: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Turismo e o Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Sul - SEBRAE. **Objeto:** Atualização do plano de trabalho, passando a ser válido o plano de trabalho de folhas 213/219. **Processo administrativo: 860-2300/13-0.**

Porto Alegre, 10 de julho de 2014.

Márcio Cabral,

Secretário de Estado do Turismo.

Código: 1346948

Secretaria de Desenvolvimento e Promoção do Investimento

Agência Gaúcha de Desenvolvimento e Promoção do Investimento

DIRETOR-PRESIDENTE: IVAN DE PELLEGRIN

End: Trv. Francisco de Leonardo Truda, 40 - 23º (Ed. FORMAC)

Porto Alegre/RS - 90010-050

Gabinete do Diretor-Presidente

CONVÊNIOS

Assunto: Convênio

Expediente: 000461-3701/13-8

SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 11/2013 AGDI/DPI

Partícipes: Agência Gaúcha de Desenvolvimento e Promoção do Investimento AGDI, autarquia de categoria especial, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.169.162/0001-08, com sede na Travessa Francisco Leonardo Truda, n. 40, 23º andar, Porto Alegre/RS; e Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo ASPEUR, com sede na Rodovia RS 239, n. 2755, Bairro Vila Nova, em Novo Hamburgo/RS, inscrita no CNPJ sob o n. 91.693.531/0001-62. Objeto do Convênio: Conjugação de esforços e recursos objetivando implementar o Projeto de Extensão Produtiva e Inovação, através da implantação de Núcleos de Extensão Produtiva e Inovação, através de ações de assessoria voltadas à capacitação e para inovações técnicas, gerenciais e tecnológicas. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio, cujo termo final passa a ser o dia 01/09/2014 (primeiro de setembro de dois mil e quatorze). Processo Administrativo: 000461-37.01/13-8. Assinatura em: 30/06/2014. Ivan De Pellegrin, Diretor Presidente da AGDI.

Código: 1347607

Badesul Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento/RS

Diretor Presidente: Marcelo de Carvalho Lopes

End: Rua General Andrade Neves, 175 - 17º andar

Porto Alegre/RS - 90010-210

LICITAÇÕES

SÚMULA

TOMADA DE PREÇOS 03/2014

Tipo Técnica e Preço

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 11.389/99 e Decreto Estadual nº 42.250/2003, a TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, do Tipo "Técnica e Preço", para a Licitação que tem por objeto a **Contratação de Serviços Jurídicos para fins de investimento direto em empresas alvo do BADESUL, abrangendo, no mínimo: (i) a "due diligence" jurídica nas empresas alvo; (ii) consultoria e auxílio nas constituições dos instrumentos necessários para as realizações de investimentos e (iii) análise e elaboração dos documentos necessários às realizações dos investimentos.**

Publicação do Edital. 11/07/2014

Data do Cadastramento: 18/08/2014 - Das 12 às 18 horas

Data do recebimento dos envelopes 21/08/2014 - até as 14 horas

As empresas que desejarem participar da referida Tomada de Preços poderão receber informações e cópia de inteiro teor do Edital e outros elementos no seguinte endereço:

BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. - AGÊNCIA DE FOMENTO/RS

Superintendência de Administração Rua Gen. Andrade Neves, 175, 11º andar, Porto Alegre - RS

Horário de Atendimento - das 12h00min às 18h00min

Email: licita@badesul.com.br - telefones (51) 3284.5790 e 3284.5944.

O edital estará disponível, também, no site www.badesul.com.br.

Porto Alegre, 11/07/14.

Luis Alberto da Silva Bairros

Diretor Administrativo

Código: 1344295